



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
TIT/P - PRESIDENCIA

Processo de elaboração de ato normativo

ATO TIT Nº 03/2022

Dispõe sobre o início das atividades e horário de

funcionamento da Câmara Superior e das Câmaras

Julgadoras.

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, no exercício de suas atribuições e pela competência conferida pelos incisos I, II e V do art. 19 do Decreto nº 54.486, de 26 de junho de 2009, considerando a necessidade de fixar o início das atividades e horário de funcionamento da Câmara Superior e das Câmaras Julgadoras, resolve:

Artigo 1º - As atividades de julgamento do Tribunal de Impostos e Taxas para o ano corrente serão retomadas a partir de 08 de fevereiro de 2022, terça-feira.

Artigo 2º - A Câmara Superior e as Câmaras Julgadoras funcionarão, no biênio em curso, nos seguintes dias e horários:

I. Câmara Superior: às terças-feiras e quintas-feiras, das 08:30 horas às 12:00 horas e extraordinariamente, das 14:00 horas às 17:00 horas.

II. Primeira e Segunda Câmara Julgadora: às terças-feiras, das 08:30 horas às 12:00 horas.

III. Terceira, Quarta e Quinta Câmara Julgadora: às quartas-feiras, das 08:30 horas às 12:00 horas.

IV. Sexta e Sétima Câmara Julgadora: às quintas-feiras, das 08:30 horas às 12:00 horas.

V. Oitava, Nona e Décima Câmara Julgadora: às sextas-feiras, das 08:30 horas às 12:00 horas.

Classif. documental

001.01.01.002



SFPMIN20220003A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
TIT/P - PRESIDENCIA

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

ARGOS CAMPOS RIBEIRO SIMÕES
PRESIDENTE TIT
TIT/P - PRESIDENCIA

